



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 239/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2023, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. ANTONIO ESPÍRITO SANTO, portador da Cédula de Identidade RG nº X.831.XXX-3 SESP/PR e CPF nº 043.XXX.XXX-45, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 239/2023, celebrado na data de 24 de novembro de 2023, instruído no processo administrativo nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 57/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 239/2023, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*“Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses”.*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplica-se o reajuste de 4,091150%, referente ao Índice Nacional de Preços acumulado do período 10/2023 a 09/2024.

### CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de **R\$ 111.964,52 (Cento e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** no período de 24/11/2024 à 24/11/2025, conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### LOTE 01 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Licença de uso, manutenção, suporte remoto, correções e atualizações do sistema de Gestão em Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	12	Valor Mensal	4.988,26	59.859,12
03	Hora Técnica de treinamento pós implantação sob demanda e não obrigatório (reserva técnica)	120	Hora Técnica	157,09	18.850,80
<b>TOTAL</b>					<b>78.709,92</b>

#### LOTE 02 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Licença de uso, manutenção, suporte, correções, atualizações do Sistema de Gestão Pública em Assistência Social e hospedagem em nuvem, compreendendo no mínimo: - Importação CADUNICO, BPC, Pagamento Bolsa Família; - Gestão de Atendimentos Sociais; - Gestão de Benefícios; - Programas Sociais; - Estoque; - Mapas de Informações Sócio assistenciais; - Cursos/Oficinas; - RMA; - Relatórios;	12	Valor Mensal	1.356,72	16.280,64
04	Licença de uso, manutenção, suporte remoto, correções, atualizações do APP para dispositivos móveis.	12	Valor mensal	367,23	4.406,76
05	Hora Técnica de treinamento pós implantação sob demanda e não obrigatório (reserva técnica)	80	Horas	157,09	12.567,20
<b>TOTAL</b>					<b>33.254,60</b>

### CLÁSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Quarta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 221.538,32 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO  
GUSO:40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,  
OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=GERSO FRANCISCO GUSO.40988660059  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.12.02 14:32:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**GERSO FRANCISCO GUSO:**  
**40988660059**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2024.

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**  
**ANTONIO ESPÍRITO SANTO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_